



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2724, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 18.837,13

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 18.837,13 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	1.565,43
	RECURSO - 4502 – Vigilância em saúde		
	10.301.0107.2751 - SAÚDE NA ESCOLA		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.808,20
	RECURSO - 4503 – Assistência Farmacêutica		
	10.301.0107.2759 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. PÚBL. SAÚDE – INVEST.		
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.829,19
	RECURSO - 4505 – Invest. Rede Serviços de Saúde		
	10.301.0107.1044 - EQUIPAMENTOS UBS		
	3.4.4.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições	R\$	634,31
	RECURSO - 4293 – Aquisição de Equip. e Material Permanente		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 05/04/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal